



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número: 057/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De: 01	De 02
Entrada em vigor: 1º de novembro de 2018	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape 1555933, para exercer a função de Fiscal do Termo de Permissão Onerosa de Uso Nº 22/2018 (aluguel), firmado com a empresa **4R2 COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ/MF: 22.655.992/0001-28, para a exploração do espaço destinado ao funcionamento da Cantina, visando à comercialização de refeições, produtos e serviços de alimentação em geral, aos usuários da Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018-ILMD - Processo nº 25792.000155/2017-54-003. No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **André Ivan Lopes de Oliveira**, Siape 1639591.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Termo de Permissão de Uso as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do Termo, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;



Handwritten signature



Ministério da Saúde
FIUCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número: 057/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De 02	De 02
Entrada em vigor: 1º de novembro de 2018	

Portaria da Diretoria

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Termo sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução do Termo, sobretudo no que concerne à qualidade das refeições, dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O presente instrumento terá suas assinaturas lavradas no dia 1º de novembro de 2018.

DO VALOR DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Termo terá o valor mensal de **R\$ 204,19** (duzentos e quatro reais e dezenove centavos) e valor anual de **R\$ 2.450,28** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Esta Portaria iniciará sua vigência em 1º de novembro de 2018, vinculando-se à vigência do Termo de Permissão de Uso (**01/11/2018 a 01/11/2019**), e de suas respectivas prorrogações.



Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 17/10/2018
---------	---------	----------------------------	---

